

Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>).

*O pedido de prorrogação de prazo para resposta formulado no curso do prazo regimental será concedido de forma automática, por igual período, com início no dia subsequente ao do término do prazo original, independentemente de nova comunicação (Res. 19.476/2023).

*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res. 19.205/2020).

*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigidas (Art. 211, §3º, RITCE/PA).

Suporte para acesso ao Portal do Jurisdicionado: (91) 3210-0823/0824/0834 ou (91) 98565-4014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Protocolo: 1260551

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 537/2025/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, na Lei Estadual nº 8.972, de 13/01/2020, e, relativamente às infrações praticadas por licitantes ou contratados no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, na Portaria nº 605/2024/MPC/PA, de 06/11/2024; CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 07/2025/MPC-PA, celebrado entre a empresa E. S. L. S. C. C. Ltda. e o Ministério Público de Contas do Estado do Pará, cujo objeto é a execução de serviços comuns de engenharia; CONSIDERANDO o Relatório Preliminar elaborado pela equipe responsável pela fiscalização contratual, que recomendou a instauração do Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), bem como as informações e documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3369714, instaurado para apurar os fatos relacionados à atuação da contratada durante a execução do contrato; CONSIDERANDO que as condutas praticadas se enquadram, em tese, nos artigos 104, inciso IV, 137, 155, incisos I, II ou III, e 156 da Lei nº 14.133/2021; no artigo 105 da Lei Estadual nº 8.972/2020; bem como na Cláusula Nona, itens 9.6, 9.11 e 9.43, e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 07/2025, além do item 5.2.2 do respectivo Termo de Referência; RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa E. S. L. S. C. C. Ltda, por infração praticada na execução do Contrato Administrativo nº 07/2025/MPC-PA.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos, nos termos do art. 26, inciso VII, da Portaria nº 605/2024/MPC/PA, a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Larissa Pantoja da Silva Pereira (matrícula nº 200253);

II – Priscila Viana Tardin Reinoso (matrícula nº 200310);

III – Walbert Emanuel da Silva Nascimento (matrícula nº 200265).

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade será de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste ato, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos do art. 42 da Portaria nº 605/2024/MPC/PA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente

BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL

Secretário do MPC/PA, em exercício

Protocolo: 1260223

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 535/2025/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/3516474;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELISABETE CRISTINA DA SILVA CARDOSO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Ministerial, matrícula nº 200294, licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 17/10/2025, com fulcro no art. 88 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2025.

Belém/PA, 24 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente

Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral

Secretário do MPC/PA em exercício

Protocolo: 1260277

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 – MPC/PA.

PROCESSO Nº 2025/3432443

OBJETO: Serviços de Inspeção Técnica, Manutenção de 1º, 2º e 3º Níveis e Recarga de Extintores de Pó Químico ABC pressurizado de 06 kg (seis) quilogramas, de combate a incêndio, existentes no Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.DATA E HORA DA SESSÃO: Em todas as suas fases a ser realizada no dia 31/10/2025 com final da fase de lances às 15:00h (horário de Brasília) na plataforma do site <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx>.

Agente de Contratação/Coordenador: Akyson Ferreira da Silva

OBSERVAÇÃO: Edital e anexos, disponíveis nos sites – www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacoes; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.compraspara.pa.gov/mural.

Protocolo: 1260307

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 536/2025/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/3533329;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, de 29/10 a 07/11/2025 (10 dias) para o período de 26/11 a 05/12/2025 (10 dias), o gozo das Férias da servidora SIMONE BRAGA CHAVES MARTINS, matrícula nº 200084, referente ao período aquisitivo 01/02/2023 a 31/01/2024, concedido pela Portaria nº 414/2025/MPC/PA, de 21/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 24 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente

Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral

Secretário do MPC/PA em exercício

Protocolo: 1260276

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Republicada por incorreção no D.O.E. de 24 de outubro de 2025

PORTARIA Nº 0037/2025-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a necessidade deste Órgão Correcional elaborar, até o mês de outubro do ano anterior, calendário anual das correções ordinárias, contemplando, no mínimo, um terço dos órgãos do Ministério Público, bem como divulgá-lo, prévia e adequadamente, com a indicação dos respectivos cargos a serem correccionados por meio da internet, da intranet, ou da imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início anual dos trabalhos, e com ciência à Corregedoria Nacional, nos termos do art. 8º da Resolução CNMP nº 149/2016 c.c. art. 3º do Provimento nº 003/2021-MP/CGMP, e, por fim, CONSIDERANDO o despacho proferido no PGEA nº 10.2025.00001299-0,